



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002453-35.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE CASTRO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Adriana Paiva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1993-06-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8802	
1.1.1-Data em que assumiu:	2005-04-13 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Denise Damo Comel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-11-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9928	
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Felipe André Lechiv Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-07-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50913	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	Nome do Funcionário/Servidor: Silvia Travaglia Basso Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-01-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12795 Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Otavio Milek Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52336	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:	Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Henrique Feldmann Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-10-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13259	
2.5-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Arthur Souza Salum Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 269774	



	Nome do Funcionário/Servidor: Natalia Diniz Gueri Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-05-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264546	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Nome do Funcionário/Servidor: Luis Antonio Barreto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-10-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14207	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	Nome do Funcionário/Servidor: Alvaro Yuiti Harada Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-03-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51154 Nome do Funcionário/Servidor: Daniel Otani Anderson Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-07-17 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Joao Henrique Carneiro Ribas Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52392	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: De acordo com as informações prestadas no Anexo C, infere-se que o quadro funcional é adequado, na medida em que a unidade correicionada conta atualmente com 04 (quatro) servidores, conforme o estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p>Nome do Funcionário/Servidor: BRUNO CESAR SCHENDROSKI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-01-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19027</p> <p>Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Eduardo Carneiro Weinert Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-03-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18423</p>	
3.2-Relação de Estagiários:	<p>Nome do Funcionário/Servidor: Christian Felipe Bueno Castro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 264443</p>	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		



4--CONCLUSÕES FINAIS		
----------------------	--	--

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	644	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	6870	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	110	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	



3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 18 (dezoito) decursos de prazo pendentes de análise, todos referentes às Cartas Precatórias enviadas e recebidas. REGULARIZAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 05 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 01/11/2018 (nº 0033559- 40. 2018. 8. 16. 0019). Nesse caso, a Secretaria deve proceder a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 28/06/2018 (nº 0003760- 11. 2018. 8. 16. 0064). REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 45 (quarenta e cinco) processos com suspeita de prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 09/07/2012 (autos nº 0002940- 02. 2012. 8. 16. 0064). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	46	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	06/05/2019 (autos nº 0005845- 38. 2016. 8. 16. 0064).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	15	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto da Resolução 04/2013 ? CJES e do Código de Normas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 02 (dois) processos com prazo excedido, os quais tiveram suas remessas efetuadas em 15/04/2019 (autos nº 0005390- 05. 2018. 8. 16. 0064), e 23/04/2019 (autos nº 0006992- 65. 2017. 8. 16. 0064). REGULARIZAR.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem que a unidade tem efetuado a suspensão dos processo de forma regular, observando a existência de prévia determinação judicial para tanto. Autos analisados: 0001425- 97. 2010. 8. 16. 0064 e 0001774- 03. 2010. 8. 16. 0064.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem a regularidade das anotações dos depósitos judiciais efetuados. Autos analisados: 0000806- 26. 2017. 8. 16. 0064 e 0001951- 88. 2015. 8. 16. 0064.
10-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
10.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
10.2-Utiliza a ferramenta "agrupador"		



e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nenhum localizador cadastrado no sistema.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0000413- 33. 2019. 8. 16. 0064 e 0000433- 29. 2016. 8. 16. 0064.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0000759- 52. 2017. 8. 16. 0064 e 0000914- 21. 2018. 8. 16. 0064.
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem a regularidade das conclusões efetuadas. Autos analisados nº 0000045- 92. 2017. 8. 16. 0064 e 0000343- 50. 2018. 8. 16. 0064.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0000032- 25. 2019. 8. 16. 0064 e 0003102- 55. 2016. 8. 16. 0064.
11.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verifica-se que a unidade tem efetuado as intimações das partes pelo aplicativo Whatsapp. Autos analisados nº 0000034- 29. 2018. 8. 16. 0064 e 0000252- 57. 2018. 8. 16. 0064.
12-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
---------	----------	------------



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	54	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	307	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	9	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:	41	
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):	0	
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade	Sim	



está regular?		
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 10 (dez) processos com suspeita de prevenção pendente de análise, o mais antigo distribuído em 30/03/2017 (autos nº 0001765- 94. 2017. 8. 16. 0064). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	3	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	08/05/2019 (autos nº 0007120- 51. 2018. 8. 16. 0064).	
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?	3	
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigos estão dentro do prazo previsto no art. 55 da Resolução 04/2013 ? CJES e do item 17.2.5.3 do Código de Normas?	Sim	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		



8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verifica-se que a unidade tem observado a existência de prévia deliberação judicial para então promover a suspensão dos feitos. Autos analisados nº 0004941- 18. 2016. 8. 16. 0064 e 0004176- 13. 2017. 8. 16. 0064.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem a regularidade das anotações dos depósitos judiciais efetuados. Autos analisados: 0000376- 40. 2018. 8. 16. 0064 e 0000063- 50. 2016. 8. 16. 0064.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
11.2-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Não	Determinação / Recomendação: Sentença não anotada na capa dos autos nº 0006284- 78. 2018. 8. 16. 0064. REGULARIZAR E ATENTAR- SE DORAVANTE. Acordo não anotado na capa dos autos nº 0003115- 83. 2018. 8. 16. 0064. REGULARIZAR E ATENTAR- SE DORAVANTE.
11.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Nenhum localizador cadastrado no sistema.



12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0006429- 08. 2016. 8. 16. 0064 e 0006284- 78. 2018. 8. 16. 0064.
12.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0007120- 51. 2018. 8. 16. 0064 e 0003763- 63. 2018. 8. 16. 0064.
12.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada na amostragem regularidade das conclusões efetuadas nos autos nº 0000484- 06. 2017. 8. 16. 0064 e 0001747- 44. 2015. 8. 16. 0064.
12.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0005572- 88. 2018. 8. 16. 0064 e 0002459- 92. 2019. 8. 16. 0064.
12.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verifica-se que a unidade tem utilizado o aplicado Whatsapp para efetuar as intimações das partes. Autos analisados: 0000136- 17. 2019. 8. 16. 0064 e 0002512- 73. 2019. 8. 16. 0064.
13-CONCLUSÕES FINAIS		

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	284	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4343	



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	7	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 19 (dezenove) processos à Delegacia, tendo a remessa mais antiga sido efetuada em 18/01/2019 (autos nº 0006801- 20. 2017. 8. 16. 0064). REGULARIZAR.
1.6-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.7-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 5 (cinco) decursos de prazo, o mais antigo desde 14/03/2019 (autos nº 0001445- 73. 2019. 8. 16. 0064).
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
		Determinação / Recomendação: Constam 03 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	prazo vencido no PROJUDI, a mais antiga cadastrada em 15/03/2019 (0000414- 03. 2019. 8. 16. 0166). Atentar- se e proceder a cobrança ao Juízo Deprecado, certificando a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Consta no sistema 01 (uma) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consta 01 (um) processo com suspeita de prevenção pendente de análise, o qual foi distribuído em 02/06/2014 (autos nº 0004748- 71. 2014. 8. 16. 0064). REGULARIZAR.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?	7	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:	07/05/2019 (autos nº 0000673- 47. 2018. 8. 16. 0064).	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem que a Secretaria tem efetuado as suspensões observando a prévia deliberação da magistrada. Autos analisados: 0004447- 27. 2014. 8. 16. 0064, 0006727- 63. 2017. 8. 16. 0064 e 0001840- 65. 2019. 8. 16. 0064.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
		Determinação / Recomendação:



9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Sim com Observação	Verificado na amostragem que a unidade tem efetuado os registros dos depósitos judiciais. Autos analisados: 0000468- 57. 2014. 8. 16. 0064, 0002501- 20. 2014. 8. 16. 0064 e 0004377- 44. 2013. 8. 16. 0064.
10-ALVARÁS JUDICIAIS:		
10.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?	Sim	
11-SISTEMA eMANDADO:		
11.1.-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme captura de tela e anexo.
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO		
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cadastramento da Suspensão Condicional e suas medidas na amostragem dos autos nº 0003010- 43. 2017. 8. 16. 0064, bem como da Transação Penal nos autos nº 0000837- 46. 2017. 8. 16. 0064.
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada a inclusão dos termos de comparecimento na amostragem dos autos nº 0004802- 66. 2016. 8. 16. 0064 e 0001381- 34. 2017. 8. 16. 0064.
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 04 (quatro) cumprimentos em atraso e 3 (três) medidas sem cumprimentos gerados. REGULARIZAR.
13- APREENSÕES		
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de		Determinação / Recomendação: Porém, constam 08 (oito) apreensões



forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?	Sim com Observação	sem documento vinculado e sem cadastro no SNBA. REGULARIZAR.
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: A Secretaria efetua a identificação das apreensões através de etiquetas, conforme imagens em anexo.
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Em todas as apreensões de entorpecentes consta à quantia discriminada. Inexistem apreensões de explosivos cadastradas no sistema.
13.4-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) apreensões de valores, os quais estão devidamente depositados em conta vinculada ao Juízo. Autos analisados na amostragem nº 0001806- 61. 2017. 8. 16. 0064 e 0000586- 28. 2017. 8. 16. 0064. Não constam apreensões de cheques ou moeda falsa cadastradas no sistema.
13.5-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Porém, não consta a indicação do valor do bem. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www. fipec. org. br, ou no caso dos demais objetos pelo site www. mercadolibre. com. brApreensões analisadas: 0001970- 89. 2018. 8. 16. 0064, 0000646- 30. 2019. 8. 16. 0064 e 0002148- 04. 2019. 8. 16. 0064. REGULARIZAR E ATENTAR- SE DORAVANTE.
13.6-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Autos analisados:nº 0002305- 74. 2019. 8. 16. 0064 - Doação. nº 0002097- 90. 2019. 8. 16. 0064 -



Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?		Destruição. nº 0002303- 07. 2019. 8. 16. 0064 - Remessa de Armas.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:		
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?	Sim	
14.2.-Suspensões, sentenças e acordos são cadastradas e atualizadas na capa dos processos?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verifica-se que as sentenças foram anotadas na capa dos autos nº 0000816- 02. 2019. 8. 16. 0064 e 0001618- 97. 2019. 8. 16. 0064, porém, os acordos entabulados não foram noticiados. REGULARIZAR E ATENTAR- SE DORAVANTE.
14.3-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Não constam localizadores cadastrados no sistema.
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0001399- 55. 2017. 8. 16. 0064 e 0001546- 47. 2018. 8. 16. 0064.
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado o cumprimento do prazo na amostragem dos autos nº 0001970- 89. 2018. 8. 16. 0064 e 0002113- 49. 2016. 8. 16. 0064.
15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificada a regularidade das conclusões efetuadas nos autos nº 0000559- 45. 2017. 8. 16. 0064 e 0001046- 78. 2018. 8. 16. 0064.



15.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificado na amostragem os autos nº 0005243- 76. 2018. 8. 16. 0064 e 0001997- 38. 2019. 8. 16. 0064.
15.5-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verifica-se que a Secretaria tem utilizado o aplicativo Whatsapp para efetuar as intimações das partes. Autos analisados:nº 0000827- 31. 2019. 8. 16. 0064. nº 0000864- 58. 2019. 8. 16. 0064.
15-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

<p>Observações:</p> <p>I. Os Servidores (as) lotados na Secretaria precisam diariamente consultar os vários comandos disponíveis no Sistema Projudi. Dentre eles, destaca-se a MESA DO ESCRIVÃO, a qual permite acesso ao campo FEITOS EM GERAL, onde se encontra a funcionalidade AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. Tal conduta se mostra imprescindível, na medida em que as determinações proferidas pelo Magistrado (a) não devem permanecer aguardando acatamento além dos 05 (cinco) dias, pois assim estabelece o artigo 228 do CPC/2015. Além disto, ainda na MESA DO ESCRIVÃO, e no campo FEITOS EM GERAL, deve ser acessada com regularidade a função PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS, para se evitar paralisações indevidas.II. Em se tratando das CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS que estão com o prazo vencido, devem ser requisitadas informações aos Juízos Deprecados acerca do cumprimento, certificando tal diligência nos autos. Já com relação às CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido, o Servidor (a) precisa verificar o ocorrido e, se for o caso, deve efetuar a imediata devolução. Não sendo esta a hipótese disponível, deve prestar as devidas comunicações sobre o andamento ao Juízo Deprecante. Observar sempre o prazo assinalado para o cumprimento das cartas, ou na sua ausência, considerar 30 (trinta) dias da expedição, nos termos do art. 299, I, do atual Código de Normas. E mais, quando necessário, deve-se adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória, como por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias torna-se demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta que tem como única finalidade a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, a depender do prazo da suspensão. E o mesmo ocorre com relação à Transação Penal. Na hipótese de o sistema não autorizar a inserção do prazo necessário, o Servidor (a) deve dar, ao menos, o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.III. Outro ponto a ser observado no cotidiano da Unidade Judiciária, são os alertas emitidos pelo sistema sempre que houver Suspeitas de Prevenção. Cuidar para que os processos não sejam remetidos ao Tribunal com essa pendência, visto que tal situação obsta qualquer tentativa de análise.IV. Atentar-se de modo que os processos somente sejam suspensos quando houver determinação judicial, ou em situações expressamente autorizadas em Portaria, sendo neste último caso, imprescindível certificar nos autos. V. No que tange ao desempenho das funções exercidas pelos Juízes Leigos (a), deve ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 55 da Resolução nº 04/2013-CSJES. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º da citada Resolução, o qual determina que o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do</p>



processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.. Não havendo atendimento, o Juiz Supervisor deve utilizar as ferramentas disponíveis no sistema Projudi, a fim de avocar automaticamente os autos, ou então de redistribuí-los a outro Juiz Leigo para a prolação de decisões, conforme determina o artigo 434 do Código de Normas.VI. A Secretaria deve, ainda, certificar-se no arquivamento dos processos, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros de localizadores que não foram baixados ou até mesmo apreensões em aberto. De igual modo, quando for o caso, deve manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com o estabelecido na Instrução Normativa nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

Determinações:

I UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Os dados colhidos durante a correição demonstram que a Secretaria dos Juizados Especiais de Castro tem desempenhado com excelência as suas funções, na medida em que as poucas falhas encontradas são formais, relativas ao cadastramento no sistema Projudi. Destaca-se que inexistem processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, tampouco processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 (cinco) dias. De igual modo, as análises de juntadas, os retornos de conclusão, as citações e intimações são efetuados no prazo legal, no entanto, deve a Secretaria envidar esforços, a fim de adotar melhorias contínuas nas rotinas de trabalho. Neste sentido, as imperfeições relatadas no decorrer da ata carecem de regularização, visto que a falta de inserção de dados ou da constante atualização constitui prática irregular, a qual dificulta o andamento dos processos e a rápida localização de informações. 2. Sem mais para o momento, concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da presente ata, para que a Secretaria cumpra as determinações apontadas na mesma, sob a supervisão da Magistrada, independente de outra medida administrativa a ser tomada. 3. Documentos, esclarecimentos e justificativas podem ser juntados ao Processo em movimentação autônoma. 4. Após a correção por parte da Secretaria e a revisão pelo Juiz (a) de Direito, este (a) deverá "concluir" o processo que será remetido automaticamente à Corregedoria-Geral da Justiça. 5. Eventuais impugnações devem ser efetuadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ata; **II. JUÍZO:** 1. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. **III - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:** 1. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas providências.

Curitiba, 25 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

